



Ofício nº 371/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 05 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 438/20-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 7.178/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Tendo adentrado o ano de 2020, portanto em novo exercício fiscal, pretende o Chefe do Executivo, propor mudança na citada lei, com objetivo de restaurar o pagamento da licença prêmio suprimida, de forma isonômica aos demais trabalhadores que atuam no âmbito da Administração Municipal?

Resposta: Não existe no momento qualquer proposta de revisão, bem como não há previsão orçamentária para alteração na atual situação.

2. Se sim, como e quando será restaurado?

Resposta: Prejudicado.

3. Se não, justificar.

Resposta: Conforme resposta 1.

4. Se não havia previsão orçamentária para esta questão em 2019, foi provisionado orçamento devido para a regularização desta em 2020? Especificar e justificar.

CAMARGO MUNICIPAL VALINHOS PRODUÇÃO 07/05/2020 12:07 0000000157



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Resposta: Não foi provisionado, tendo em vista que inexistente o direito a ser cumprido, a Lei Orçamentária deve conter apenas o que encontra-se previsto na legislação.

5. Se não, quem será o responsável pelas indenizações trabalhistas, no caso de ganho de causa em processo trabalhista judicial, se estes ocorrerem?

Resposta: Ao Juiz da Causa cabe definir quem paga e quem recebe.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)